



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2019

DECRETO Nº 28 , DE 03 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.151

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		40.000,00
01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	
8	01.031.0032.2002.0000 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.14.00 Recursos Ordinários 001 Geral 100 000	3.000,00 F.R.: 1 001 OC
12	01.031.0032.2002.0000 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 Recursos Ordinários 001 Geral 100 000	6.000,00 F.R.: 1 001 OC
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
43	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMIN OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 Recursos Ordinários 001 Geral 100 000	5.000,00 F.R.: 1 001 OC
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
181	12.361.0010.2960.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 110 FUNDEB - Outros 240 000	2.000,00 F.R.: 1 110 OI
584	12.361.0010.2960.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC 3.3.90.40.00 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado 110 FUNDEB - Outros 240 000	5.000,00 F.R.: 1 110 OC
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
389	10.301.0013.2069.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 214 Recursos Vinculados 115 000	8.000,00 F.R.: 1 214 OI

DECRETO Nº 28 , DE 03 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.151

02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
391	10.301.0013.2069.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 214 Recursos Vinculados 115 000	16.000,00 F.R.: 1 214 OI

02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
431	08.244.0018.2071.0000 ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 Recursos Ordinários 001 Assistência Social 400 000	1.000,00 F.R.: 1 001 OC

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	
4	01.031.0032.2002.0000 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.1.90.13.00 Recursos Ordinários 001 Geral 100 000	-8.000,00 F.R. Grupo: 1 001 OI
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
15	04.122.0001.2005.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00 Recursos Ordinários 001 Geral 100 000	-6.000,00 F.R. Grupo: 1 001 OI
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
183	12.361.0010.1948.0000 INVESTIMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado 110 FUNDEB - Outros 240 000	-7.000,00 F.R. Grupo: 1 110 OI
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
399	10.301.0013.2064.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 214 Recursos Vinculados 115 000	-8.000,00 F.R. Grupo: 1 214 OI

DECRETO Nº 28 , DE 03 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.151

02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
411	10.303.0013.2066.0000 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 214 Recursos Vinculados 115 000	-3.000,00 F.R. Grupo: 1 214 OI
425	10.305.0013.2068.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 214 Recursos Vinculados 115 000	-7.000,00 F.R. Grupo: 1 214 OI

Anulação (-) -40.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 03 de junho de 2019

ADALBERTO GOMES VILANOVA S. FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2019

DECRETO Nº 29 , DE 10 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.151

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$93.880,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		93.880,00
01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	
12	01.031.0032.2002.0000 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 Recursos Ordinários 001 Geral 100 000	5.000,00 F.R.: 1 001 OC
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
33	04.122.0002.2960.0000 ENCARGOS COM A AGESPISA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 Recursos Ordinários 001 Geral 100 000	3.000,00 F.R.: 1 001 OC
38	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMIN DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.14.00 Recursos Ordinários 001 Geral 100 000	2.000,00 F.R.: 1 001 OC
42	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMIN OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 Recursos Ordinários 001 Geral 100 000	1.000,00 F.R.: 1 001 OC
43	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMIN OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 Recursos Ordinários 001 Geral 100 000	5.000,00 F.R.: 1 001 OC
56	04.122.0004.2965.0000 ENCARGOS COM OS SERVIÇOS BANCÁRIOS E FINANCEIR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 Recursos Ordinários 001 Geral 100 000	2.000,00 F.R.: 1 001 OC
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

(Continua na próxima página)